

PROJETO DE LEI Nº 195/2024

Institui o “Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC/IFPD e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (Fecomércio-RR)” no calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC/IFPD e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (Fecomércio-RR)”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art. 2º. O “Dia S” tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Serviço Social do Comércio (SESC) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população roraimense, promovendo o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

Art. 3º. O Poder Público Estadual poderá promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao “Dia S”, em parceria com o Sistema Fecomércio/SESC/SENAC/IFPD e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (Fecomércio-RR)”, visando ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Boa Vista - RR, 02 de agosto de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo instituir o “Dia S de valorização e reconhecimento Sistema Fecomércio/SESC/SENAC/IFPD e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (Fecomércio-RR)”. A criação da data visa enaltecer a relevância das atividades desenvolvidas pelo SESC e pelo SENAC em favor da comunidade roraimense, reconhecendo o papel fundamental dessas instituições na promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional.

O dia 16 de maio foi escolhido como a data do Dia S em referência ao ato público realizado em Boa Vista/RR pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (Fecomércio-RR) em 16 de maio de 2023, contra a proposta de corte orçamentário do SESC e do SENAC em todo país. Tais eventos capitanearam a mobilização nacional a qual culminou na retirada dos artigos 11 e 12 do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 09/2023, que pretendia desviar recursos dessas instituições para a Embratur, garantindo assim a preservação do orçamento destinado ao SESC e ao SENAC. Nesse sentido, é oportuno que seja instituído o Dia S como forma de reconhecer o movimento, bem como valorizar o trabalho dessas entidades em prol do bem-estar social e qualificação dos cidadãos.

Referência em educação profissional, o Senac tem importante papel na disseminação de práticas de vanguarda para o Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Criada pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946. Em 19 de janeiro de 1999 passou a operar em Roraima. Na capital Boa Vista, conta com 4 (quatro) unidades e atua em 4 (quatro) municípios do Estado oferecendo cursos de Formação Inicial e Continuada, bem como, Educação Profissional e Técnica de Nível Médio, além de ações extensivas, como *workshops*, congressos e palestras. Em suas unidades, o SENAC/RR conta com salas de aula, laboratórios de última geração, bibliotecas e ambientes de convivência e auditórios.

Criado em 1946 e mantido pelos Empresários do comércio, o SESC trabalha para ampliar e qualificar o acesso à educação, à saúde, à cultura, ao lazer e à assistência do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, bem como da população em geral. Em Roraima, o SESC instalou-se em 1º de março de 1988 e, atualmente, possui 3 (três) Unidades Operacionais na capital Boa Vista, e atua em 4 municípios.

Quanto a competência do Estado para legislar sobre a matéria, esta vem arrimada no Art. 13, inciso IX da Constituição do Estado de Roraima de 1991, uma vez que, as atividades desenvolvidas pelo Sistema S, tem papel fundamental na promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional.

Além disso, a Proposta dialoga com a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” da Organização das Nações (ONU)¹. Elaborada coletivamente e adotada pela Assembleia Geral da ONU, em 2015, a iniciativa visa nortear as ações da comunidade internacional por um caminho sustentável e resiliente até o ano de 2030. A Agenda 2030 apresenta 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas com o objetivo de orientar a ação dos governos nos níveis internacional, nacional e local, cada um seguindo as prioridades e realidades individuais, na adoção de práticas para melhorar a vida das pessoas, proteger o meio ambiente e enfrentar os inúmeros desafios da atualidade. O Estado de Roraima

¹ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Nações Unidas – Brasil. Disponível em: <https://brasil.un.org/ptbr/sdgs>. Acesso em julho de 2024.

adotou a Agenda 2030 no PPA e nesse sentido o projeto em apreço alinha-se com os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1. Educação de Qualidade; 2. Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 3. Redução de Desigualdades e; 4. Cidades e Comunidades Sustentáveis.

Portanto, com base no exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei que garante o reconhecimento das atividades desenvolvidas pelo Serviço Social do Comércio (SESC) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população roraimense.

Boa Vista - RR, 02 de agosto de 2024.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL